

Portaria n. 200/2026-CGJ
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Des. Glodner Luiz Pauletto, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 139, incisos XXIII e XXIV do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, parágrafo único das Diretrizes Gerais Judiciais;
CONSIDERANDO o SEI 0003851-37.2026.8.22.8800;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) para, sem prejuízo na unidade de origem ou outras designações, auxiliarem as unidades judiciárias abaixo no período de 1º a 30/06/2026:

N.	Unidades Judiciárias	Magistrados(as)
1	Gabinete 1 da 1ª Turma Recursal	Guilherme Ribeiro Baldan
2	Gabinete 2 da 1ª Turma Recursal	Acir Teixeira Grécia
3	Gabinete 3 da 1ª Turma Recursal	Úrsula Goncalves Theodoro de Faria Souza
4	Gabinete 1 da 2ª Turma Recursal	João Luiz Rolim Sampaio
5	Gabinete 2 da 2ª Turma Recursal	Enio Salvador Vaz
6	Gabinete 3 da 2ª Turma Recursal	Silvana Maria de Freitas

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por GLODNER LUIZ PAULETTO, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 29/05/2026, às 12:30 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 5689246 e o código CRC 099EE1BA.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIAS

Portaria n. 20/2026-Emeron

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Projeto nº 13/2026 – VDIREMERON/EMERON (SEI nº 0000894-72.2026.8.22.8700), que instituiu o Projeto Editorial “Crônicas da Magistratura Amazônica” e fixou as bases para a constituição de Comissão Editorial plural, com representatividade geográfica e geracional;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 56/2026 – ASSEJUR, que atestou a viabilidade jurídica integral do projeto, condicionada à observância das salvaguardas ético-jurídicas, das normas de proteção de dados e dos instrumentos de cessão e responsabilidade individual dos autores;

CONSIDERANDO que o Despacho nº 3904/2026 – GABDIR/DIREMERON/EMERON acolheu o Parecer Jurídico nº 56/2026 e aprovou a publicação da Chamada Pública Interna, com os ajustes nele determinados;

CONSIDERANDO o Edital EMERON nº 8/2026, disponibilizado neste DJe, que formaliza a Chamada Pública Interna do Projeto Editorial “Crônicas da Magistratura Amazônica” determina que os membros do Conselho Editorial sejam indicados por ato da Diretoria da EMERON;

CONSIDERANDO, que o Excelentíssimo Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia manifestou, por meio do Despacho nº 42128/2026 – GABDES-MADG/DES/TJRO, concordância expressa com a designação para o cargo de Coordenador Editorial,

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI 0000894-72.2026.8.22.8700,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselho Editorial do Projeto “Crônicas da Magistratura Amazônica”:

- I - Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, na função de Coordenador Editorial;
- II - Juiz de Direito Cristiano Mazzini, na função de Coordenador do Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica, na qualidade de Vice-Diretor da EMERON;
- III - Juiz de Direito Arlen José Silva de Souza, na função de membro;
- IV - Juiz de Direito Guilherme Ribeiro Baldan, na função de membro.

Art. 2º Compete ao Conselho Editorial avaliar a conformidade ético-jurídica dos textos e das imagens submetidos; realizar a curadoria literária e editorial da obra; dialogar com os autores, propondo revisões e ajustes; deliberar sobre a organização final do volume; e propor à Diretoria da EMERON a política de lançamento institucional.

Art. 3º Os membros do Conselho Editorial exercerão suas funções a título honorífico, em relevante interesse institucional, sem remuneração adicional, de acordo com o regulamento do Edital EMERON nº 8/2026, disponibilizado neste DJE.

Art. 4º Dê-se ciência aos magistrados e ao desembargador e posterior encaminhamento ao Departamento do e. Conselho da Magistratura para registro nos assentamentos funcionais.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador GILBERTO BARBOSA

Diretor da EMERON



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS, Diretor (a) da Emeron, em 29/05/2026, às 11:44 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 5691569 e o código CRC 2D88DE93.

Portaria n. 55/2026-Emeron

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 6/2026-EMERON, disponibilizado no DJE 54 de 24/03/2026,

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

Considerando o Protocolo n. [2026/281480](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

R E S O L V E M :

Art. 1º CONCEDER diárias e passagens aéreas à colaboradora relacionada no anexo único, pelo deslocamento à Cidade de Porto Velho - RO, para ministrar a palestra "Soluções baseadas na natureza", na Semana da Pauta Verde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n. 55/2026-Emeron

ANEXO ÚNICO

Cadastro	Nome	Na condição de	Origem	Data do Início	Data do Fim	Qtd.
5209595	MAGDA HELENA DE ARAÚJO MAIA	Colaboradora Eventual	Fortaleza - CE	08/06/2026	10/06/2026	2½



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO GOMES MAZZINI, Vice-Diretor (a) da Emeron, em 28/05/2026, às 15:21 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 5681473 e o código CRC D1165DE5.